MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS "B", LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS ALTO DA BOA VISTA E DORZBACHER, PARA RUA CARLOS ALBERTO DATSCH, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a denominação da Rua "B", localizada nos Loteamentos Alto da Boa Vista e Dorzbacher, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, para **Rua Carlos Alberto Datsch.**

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento